

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR I – MS-3.1

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Processo Criativo em Composição Artística, nas disciplinas AP-103 Pintura I, AP-203 Pintura II, AP-303 Pintura III, AP-403 Pintura IV, AP-503 Pintura V e AP-603 Pintura VI, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Professor/artista com experiência artística na área de pintura e campos afins, bem como prática didática em ensino superior no campo da expressão plástica.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor I da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.510,70
- b) RTC – R\$ 3.834,78
- c) RDIDP – R\$ 8.715,28

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –,

no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria do Instituto de Artes, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Elis Regina, 50 - Campinas - SP.

3.2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a ata da defesa de sua Tese de Doutorado, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. Os candidatos que tenham obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovados, deverão obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) plano de trabalho, que consistirá no desenvolvimento do conteúdo programático de uma das disciplinas em concurso, a escolha do candidato, acompanhado de porta-fólio artístico, apresentado em formato A4.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento de Artes Plásticas, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à Congregação da Unidade, que encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE.

3.3.2. O requerimento de inscrição no concurso será deferido se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes na Sessão da CEPE.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão indicados pela Congregação da Unidade e aprovados pela CEPE.

4.1.2. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.

4.3. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- a)** prova específica (peso 1);
- b)** prova de títulos (peso 2);
- c)** prova de arguição (peso 1);
- d)** prova didática (peso 1).

5.2. A prova específica consistirá de:

- a) uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. Esta parte da prova corresponderá a 60% da nota da prova específica;
- b) uma prova prática, que versará sobre as técnicas e/ou linguagens expressivas relacionadas no conteúdo do programa das disciplinas em concurso. Esta parte da prova será avaliada juntamente com o plano de trabalho com o porta-fólio artístico, solicitados na alínea "e" do subitem 3.2. Este conjunto corresponderá a 40% da nota da prova específica;

5.2.1. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) da prova escrita dissertativa, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

5.2.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.2.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova específica escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.2.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.2.4. O conteúdo da prova específica prática será o mesmo para todos os candidatos. A(s) questão(ões) será(ão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora a partir dos conteúdos das disciplinas em concurso e desenvolvida(s) com os materiais fornecidos pelo Departamento: guache, pincel redondo, pincel chato e papel canson A3.

5.2.5. A prova específica prática terá duração de 60 (sessenta) minutos. Nela o candidato deverá demonstrar habilidade e domínio das técnicas e/ou linguagens expressivas relativas ao conteúdo das disciplinas em concurso.

5.3. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

5.3.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.4. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.4.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.4.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.5. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.5.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.7. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 08 (oito) candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.2 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica;

e) as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

6.2.2. Caso a prova específica não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

6.3.1. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.3.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.5.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.4. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.

6.5.4.1. Para as classificações seguintes deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus

membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2.c) entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sitio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Artes, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Anexo I – Programas das Disciplinas

AP-103 Pintura I

Ementa: Fundamentos da linguagem pictórica: relação entre o desenho e a pintura. Introdução ao conhecimento de técnicas, materiais e suportes. Conteúdo programático: - Introdução à disciplina da Pintura como linguagem artística, - Pintura: sua história e a história das técnicas; - As relações da Pintura com o Desenho: cor/espço; forma/proporção; luz/sombra; - Introdução às Teorias da Cor e gêneros pictóricos: natureza morta, paisagem, retrato, figura humana e estudos da anatomia, cenas de gênero na História da Arte. - Introdução ao processo da criação artística, abordagens teóricas preliminares; - estudo da produção de artistas pertinentes aos objetivos do semestre e seus processos de criação; - Introdução ao uso dos materiais: carvão, guache, aquarela, lápis de cor, têmpera, pastel seco e oleoso, ecoline, suportes e papéis diversos em formato A3 e A2; tela.

AP-203 Pintura II

Ementa: Fundamentos da Linguagem pictórica: composição e relações cromáticas. Conteúdo programático: - Desdobramentos do estudo das Teorias da Cor e da matéria em pintura; - Estudos da luz natural e artificial sobre as formas estruturadas por meio da linguagem pictórica; - Questões da sintaxe da linguagem pictórica; - Os recursos da linguagem da pintura na cor e na composição da ação da luz por meio de filtros, velaturas e esfumato; - Relação Figura e Fundo; - Questões compositivas e Relação Cromática; - Processos da criação artística a partir de temáticas variadas; - Processos do preparo e aplicação de pigmentos; planejamento cromático da paleta; - A escolha do material pictórico e as várias possibilidades da técnica mista na pintura, colagens, intervenções físicas no suporte; - Estudo da produção de artistas pertinentes aos objetivos do semestre e seus processos de criação; - Introdução ao uso dos Materiais: guache, aquarela, lápis de cor, têmpera, pastel seco e oleoso, anilinas e pesquisa com pigmentos naturais (casca de ovo, conchas, pedras, terra, café, chás, flores, etc.); tipos de pincéis: chatos, redondos e finos. Suas aplicações e efeitos resultantes. - Introdução à montagem de telas: chassis, tecidos e bases naturais e sintéticas.

AP-303 Pintura III

Ementa: Teorias da cor: aprofundamento e desenvolvimento dos estudos cromáticos considerando a pintura na história da arte e a pesquisa de novos materiais e suportes. Conteúdo programático: - As questões do suporte e das técnicas expressivas na pintura; - O artista, o pintor e seu ateliê; estudos biográficos e depoimentos, apreensão de seus processos criativos, linguagens e técnicas, correlação entre vida e obra; - A preparação e a seleção de materiais para o suporte da pintura; - A construção de processos da criação artística e poética pessoal; - O estudo da produção de artistas pertinentes aos objetivos do semestre e seus processos de criação; - Introdução aos materiais: tinta acrílica e a óleo. Telas em diversos formatos e tecidos.

AP-403 Pintura IV

Ementa: Tema e representação na pintura: desenvolvimento das questões abordadas na disciplina anterior. Conteúdo programático: - O hibridismo nas técnicas e suportes: investigações contemporâneas; - Relações entre a Pintura e a Fotografia; - Relações entre a Pintura e a Escrita; - Panorama de outras possíveis relações entre a Pintura e: cenografia, obras literárias, videográficas, etc. - Construção de processos da criação artística e poética pessoal; - Estudo da produção de artistas pertinentes aos objetivos do semestre e seus processos de criação; - Utilização de materiais de livre escolha.

AP-503 Pintura V

Ementa: Teorias da Cor: o estudo das relações cromáticas em pintura. A representação do espaço. Conteúdo programático: - Desenvolvimento de projetos individuais; - Questões da representação do espaço na Pintura Moderna e Contemporânea; - Mapeamento da produção pictórica nacional e internacional e suas relações com a produção pessoal do aluno; - Construção de processos da criação artística e poética pessoal por meio da análise e observação da produção das disciplinas de Pintura anteriormente desenvolvidas; - Estudo da produção de artistas pertinentes aos objetivos do semestre e de seus processos de criação; - Utilização de materiais de livre escolha.

AP-603 Pintura VI

Ementa: Teorias da Cor: desenvolvimento das questões abordadas na disciplina Pintura V. Conteúdo programático: - Desenvolvimento de projetos individuais visando sua possível relação com o Trabalho de Conclusão de Curso/Projeto experimental; - Tensões e diálogos entre a pintura tradicional e a pintura contemporânea; - Mapeamento da produção pictórica nacional e internacional; - Questão da mimese e da expressão; - Construção de processos da criação artística e poética pessoal; - Estudos comparativos e de análise crítica para a formação de fundamentação conceitual de obras realizadas pelo

aluno; - Estudo da produção de artistas pertinentes aos objetivos pessoais dos alunos na procura de uma linguagem própria e de estímulo referencial em seus processos de criação; - Utilização de materiais de livre escolha. - Orientação sistemática e dirigida do professor às pesquisas e obras realizadas pelos alunos.

Anexo II - Bibliografia

- ALAIN-BOIS, Yves. A pintura como modelo. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2009.
- ALBERS, Josef. A interação da cor. São Paulo: Martins Fontes, 2009
- ALBERS, Josef. Formulation: Articulation. Londres: Thames and Hudson, 2006.
- ALBERTI, Leon Battista. Da Pintura. Campinas, Editora da Unicamp, 1989.
- ARCHER, Michael. Arte Contemporânea. Uma história concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- ARGAN, G. C. Arte Moderna, São Paulo: Companhia das Letras, 1992
- AUERBACH, Erich. Figura. São Paulo: Editora Ática, 1997.
- AUERBACH, Erich. Mimesis. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2002.
- AUMONT, Jacques. O olho interminável (cinema e pintura). SP: Cosac & Naif, 2004.
- BACHELARD, Gaston. A poética do espaço. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
- BACHELARD, Gaston. O direito de sonhar. São Paulo: DIFEL, 1985
- BARTHES, Roland. O óbvio e o obtuso. Ensaios críticos III. RJ: Nova Fronteira, 1990.
- BUTOR, Michel. Les mots dans la peinture. Albert Skira editeur, Paris, 1969.
- CAUQUELIN, Anne. Arte contemporânea. Uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- CHIPP, H. B. Teorias da Arte Moderna. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- CLARK, Kenneth. O Nu. Lisboa: Editora Ulisséia, 1956.
- COLE, Alison. Cor. São Paulo: Ed. Manola, 1984.
- DE VINCE, Leonardo. Tratado de la Pintura. Buenos Aires: Editorial y Libreria Goncourt. 1975.
- DELEVOY, Robert L. Symbolists and Symbolism. E. Skira Rizzoli, Nova York, 1982.
- DERDIK, Edith. O desenho da figura humana. Scipione: São Paulo, 2003.
- DOERNER, Max. Los materiales de pintura y su empleo em el arte. Paris: Ed. Reverté, 1959.
- DONDIS, Donis. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- EWING, W.A. El Cuerpo. Madrid: Ediciones Siruela, 1996.
- FABRINI, Ricardo Nascimento. A arte depois das vanguardas. Campinas: Editora da Unicamp, 2002.
- FARIAS, Agnaldo e ANJOS, Moacir dos. Geração da Virada, 10+1: os anos recentes da arte brasileira. Meio Século de Arte Brasileira; v. 4. São Paulo: Instituto Tomie Ohtake, 2009.
- FARIAS, Agnaldo. 80/90, Modernos, pós-modernos. etc. Meio Século de Arte Brasileira; v.3. São Paulo: Instituto Tomie Ohtake, 2009.
- FAZENDA, J. M. R. Tintas e vernizes. Abrafati 3a. Edição: Edgard Blücher, 2005.
- FERREIRA, Glória e COTRIN, Cecília (orgs). Escritos de Artistas: anos 60/70. Seleção e Comentários. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 2006.
- FERREIRA, Glória. Arte como Questão: anos 70. Meio Século de Arte Brasileira; v. 2. São Paulo: Instituto Tomie Ohtake, 2009.
- FLORES, Laura Gonzalez. Fotografia e Pintura. Dois meios diferentes? São Paulo: Martins Fontes, 2011.

FORSLIND, Ann. Cores - Jogos e Experiências. Ed. Callis, 1995.

FRASER, T., BANKS, A. O Guia Completo da Cor. São Paulo: Ed. Senac, 2007.

FRY, Roger. Visão e Forma. São Paulo: Cosac & Naif, 2002.

GLUSBERG, Jorge. Retórica del Arte Latinoamericano. Ed. Nueva Vision. Buenos Aires, 1978.

GOETHE, W. Doutrina das Cores. São Paulo: Ed. Nova Alexandria, 1996.

GOMBRICH, E. H. Arte e Ilusão. Um estudo da psicologia da representação pictórica. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

GROSENICK, Uta (Ed.) Art Now. Köln, Alemanha: Taschen, 2008.

GUIMARÃES, Luciano. A cor como informação: a construção biofísica, linguística e cultural da simbologia das cores. São Paulo: Annablume, 2000.

HARDING, James. The Pré-Raphaelites. Academy Editions: Londres, 1977.

HAYES, Colin. Guia completa de pintura y dibujo - técnicas y materiales. Madrid: Ed. Hermann Blume, 1980.

HERKENHOFF, Paulo. Pincelada, Pintura e Método: projeções da década de 50. Meio Século de Arte Brasileira, v. 1, São Paulo: Instituto Tomie Ohtake, 2009.

HONNEF, Klaus. Arte Contemporanea. Colonia: Taschen, 1992.

ITTEN, Johannes. The art of color. The subjective experience and objective racional of color. New York, 1997.

JONES, Philippe Roberts. La peinture Irrealiste au XIX siècle. Ed. Office du Livre. Suíça, 1978.

KANDINSKY, W. Do espiritual na arte. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

LANERYRIE-DANGEN, Nadeije. L`Invention du Corps. Paris: Flammarion, 1997.

LEGER, Fernand. Funções da Pintura. São Paulo: Nobel Ed., 1989.

LICHTENSTEIN, Jacqueline. A cor eloquente. Ed. Siciliano, São Paulo, 1994.

LICHTENSTEIN, Jacqueline. A Pintura. vols. 3, 9 e 10. São Paulo: Editora 34, 2004.

MATISSE, H. Escritos e reflexões sobre arte. São Paulo: Cosac & Naif, 2007.

MAYER, Ralph. Manual do artista. São Paulo, Martins Fontes, 2006.

MERLEAU-PONTY, Maurice. Textos Escolhidos. São Paulo: Ed. Abril Cultural, 1975.

MEYERS, Terry. Painting. Documents of contemporary art. Edited by Terry R. Meyers, Cambridge, Inglaterra, 2011.

MIRÓ, Joan. A cor dos meus sonhos: entrevistas com Georges Raillard. São Paulo: Estação Liberdade, 1989.

MODALITÉ. Cor em ação 1. Editorial Modalité de Argentina.

MOTTA, Edison. Iniciação à Pintura. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1976.

OSTROWER, Fayga. Universos da arte. Rio de Janeiro: Campos Ed., 1983.

PEDROSA, Ismael. O Universo da Cor. Rio de Janeiro: Ed. Senac, 2003.

RAINE, Kathleen e Blake, William. Ed. Thames and Hudson, Londres, 1980.

RUHRBERG, Karl e SCHNECKENBURGER, Manfred. Arte del siglo XX. Taschen vols. I e II, 2000.

SCHAPIRO, Meyer. Mondrian. A dimensão humana da pintura abstrata. São Paulo: Cosac & Naif, 2001.

SCHARF, Aaron. Arte e Fotografia. Madrid: Alianza Forma, 2001.

SCHLEMMER, Oskar. Man. Londres: Bauhaus Book, 1971.

SCHOPENHAUER, Arthur. Sobre a Visão e as Cores. Ed. Nova Alexandria, 2005.

SCOVINO, Felipe. Arquivo Contemporâneo. Rio de Janeiro: 7letras, 2009.

SMITH, Stan. Manual Del artista: equipo, materiales e técnicas. Madrid: Blume, 1982.

TOMKINS, Calvin. As vidas dos artistas. São Paulo: Bei comunicação Ed, 2009.

VARICHON, Anne. Colors. What they mean and how to make them. New York, Abrams, 1994.

WOLLHEIM, Richard. A pintura como Arte. São Paulo: Cosac & Naif, 2002.